



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 009/91-C.

Campo Largo, 14 de fevereiro de 1991

Senhor Presidente

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei de nº 003/91, cuja Súmula dispõe sobre a criação de vagas, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Esta iniciativa é de suma importância visto que, no atual Quadro Funcional da Prefeitura Municipal, existem ~~em~~ apenas 5 vagas para o cargo acima mencionado, quantidade esta, irrelevante, considerando-se que Motorista de Veículos Pesados é aquele que exerce suas atividades com caminhões e ônibus.

Como é do conhecimento de todos, o Município dispõe de uma frota considerável destes veículos e que ultrapassa em muito as vagas existentes, ficando atrelado, o Poder Público a fazer as contratações necessárias para o desenvolvimento dos serviços necessários a este setor.

Considere-se ainda que, quando da realização do concurso público, efetuado na forma da Lei (Edital nº 02/90), foi incluída no quadro de vagas para a realização dos testes a função acima mencionada.

Assim sendo, dispõe o Município de pessoal capacitado para a função do cargo, classificados por concurso público, porém sem condições práticas de aproveitá-lo, em que pese a necessidade destes profissionais, por absoluta falta de amparo legal, devido ao número mínimo limitado de vagas existentes.

Contando com a compreensão e acolhida pelos ilustres Vereadores desta Câmara de Vereadores, no sentido de viabilizar o aumento das aludidas vagas, necessárias ao enquadramento



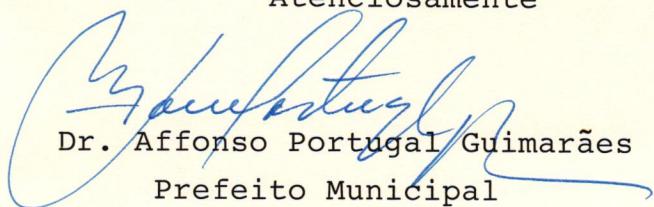
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

---

ESTADO DO PARANÁ

correto do pessoal capacitado para a ocupação da mesma, renovo protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Darcy Andreassa  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta